

LEI MUNICIPAL Nº 3573, DE 25/08/2009

PROJETO DE LEI Nº 3812, DE 20/08/2009

**“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS
CARGOS DE PAJEM E RECREADOR CONSTANTES
DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N. 2.987/02.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Anexo I, da Lei Municipal n. 2.987/02, passa a vigorar com a ampliação de vagas dos seguintes cargos:

ANEXO I

**Classes da Parte Permanente do quadro de Pessoal da Prefeitura
Municipal de São Sebastião do Paraíso**

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Qtd de Vagas	Carga Horária Semanal
Serviços de Apoio à Educação	Pajem	I	70	40h
	Recreador	III	20	40h

2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de agosto de 2009.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE